



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 408/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NA DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERINSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (DAIINTER)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o presente Edital, que objetiva selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unipampa para atuarem como bolsistas na Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais (DAIINTER). A presente seleção está registrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número 23100.022666/2025-52, e está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029, a Política Institucional de Internacionalização - Resolução nº 434, de 20 de fevereiro de 2025, a Política Linguística - Resolução n.º 448, de 26 de junho de 2025 e o Plano de Internacionalização 2025 2029 da UNIPAMPA.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na Unipampa, em ações específicas na área de idiomas e, por conseguinte, na gestão da internacionalização, tomando como referência a formação integral do discente.

1.2. Dos objetivos específicos

- a) valorizar e ampliar os espaços de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais, presenciais ou a distância;
- b) fomentar metodologias que promovam a autonomia do aprendiz de línguas estrangeiras/adicionais;
- c) democratizar o acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais;
- d) propiciar a internacionalização por meio da divulgação da diversidade cultural;
- e) promover e divulgar ações relacionadas à promoção de políticas de internacionalização;
- f) fomentar publicações em línguas estrangeiras;
- g) fomentar práticas de interação com a sociedade e a internacionalização.

2. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Consideram-se áreas prioritárias aquelas vinculadas diretamente aos objetivos deste edital, relativas à Política Institucional de Internacionalização da UNIPAMPA nos termos das legislações vigentes.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/19138 , com o envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente.	De 18/12/2025 a 13/01/2026
---	-----------------------------------

Resultado preliminar da Etapa 1 (itens 7.2 e 7.5) Será disponibilizada no GURI (link de inscrição) e no site https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/ .	14/01/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Etapa 1 - exclusivamente pelo GURI (link de inscrição).	15/01/2026
Resultado final da Etapa 1 Será disponibilizada no GURI (link de inscrição) e no site https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	16/01/2026
Etapa 2 - Entrevistas	19/01/2026 a 20/01/2026
Resultado preliminar da Etapa 2 (itens 7.3 e 7.5) Será disponibilizada no GURI (link de inscrição) e no site https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	21/01/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Etapa 2 - exclusivamente pelo GURI (link de inscrição)	22/01/2026
Resultado final Será disponibilizada no GURI (link de inscrição) e no site https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	23/01/2026
Período de cadastramento de bolsistas	26/01/2026 a 28/01/2026
Início da vigência das bolsas	02/02/2026
Final da vigência das bolsas:	31/07/2026
Envio do relatório final elaborado pelo/pela bolsista	até 20/08/2026

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/DA BOLSISTA

4.1. São requisitos do(a) bolsista:

- a) estar regularmente vinculado à Unipampa, e posteriormente comprovar matrícula em, no mínimo, 12 (doze) horas de componentes curriculares da graduação no período acadêmico 2026/1;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades presenciais ou a distância, síncronas e assíncronas, conforme necessidade;
- c) ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- d) possuir conhecimentos em língua espanhola e/ou inglesa;
- e) outros requisitos específicos para cada modalidade de bolsa são indicados no item 5.1.

4.2. São compromissos do(a) bolsista:

- a) receber apenas esta modalidade de bolsa, vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou com qualquer tipo de vínculo empregatício;
- b) dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho;
- c) cumprir com o plano de trabalho;
- d) apresentar relatórios mensais e ao final de suas atividades, quando concluído o período de concessão da bolsa, de acordo com a orientação da DAIINTER e com as orientações do item 9 deste edital;

- e) no momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente individual ativa em agência bancária;
- f) ressarcir à UNIPAMPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.3. Penalidades e vedações previstas ao(à) bolsista:

- a) em caso de não ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- b) o(a) bolsista que não cumprir mensalmente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais terá o pagamento da bolsa cancelado;
- c) é vedada a divisão da bolsa, pois ela é pessoal e indivisível.

5. DO NÚMERO, DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS, DOS VALORES E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O número total de vagas previstas é de até 07(sete) bolsas, nas seguintes modalidades e com os seguintes requisitos do(a) bolsista:

- a) Idioma Espanhol: apresentar nível de conversação intermediário na língua espanhola; 02 (duas) vagas para atividades a distância e/ou presenciais, sendo 01 das vagas reservada para estudantes de Letras Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas e/ou de Letras - Espanhol e Literaturas Hispânicas do campus Jaguão;
- b) Idioma Inglês: apresentar nível de conversação intermediário na língua inglesa; 02 (duas) vagas para atividades a distância e/ou presenciais, sendo 01 das vagas reservada para estudantes de Letras Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas;
- c) Idioma (para atuação em curso de português para estrangeiros): ter cursado ao menos 20% dos créditos do curso de Letras Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas ou Letras Português e Respectivas Literaturas, sendo 01 (uma) vaga para atividades a distância;
- d) Gestão de Idiomas: 01(uma) vaga para atuação a distância e/ou presencial para estudante de um dos cursos de Letras da Unipampa, que tenha concluído ao menos 20% dos créditos do curso de graduação.
- e) Gestão de Publicidade e Propaganda: 01 (uma) vaga para atuação a distância; apresentar comprovação de conclusão de, no mínimo 50% do Curso de bacharelado em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Relações Públicas.

Parágrafo único: Os(As) bolsistas previstos nas letras a, b, c, d, exercerão suas atividades junto ao Núcleo de Gestão de Idiomas (NGI) da DRI/DAIINTER, e o/a bolsista previsto na letra e exercerá sua atividade junto à direção da DAIINTER.

5.2. A bolsa terá valor de R\$ 500,00 mensais para as 20 (vinte) horas semanais, financiada com os recursos provenientes do orçamento da Unipampa.

5.3. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, a ser paga no ano de 2026.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/19138> , mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição diretamente no GURI e pelo envio dos documentos eletrônicos gerados em formato .PDF, limitando-se a 5 MB (cinco megabytes) cada, no prazo e forma estabelecidos no cronograma (item 3) do presente edital.

- a) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na Unipampa, em formato pdf.
- b) cópia de documento oficial de identidade com foto, em formato pdf.
- c) currículo Lattes atualizado, em formato pdf.

d) para candidatas mães com filhos com até 10 (dez) anos de idade, ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, anexar a certidão de nascimento ou adoção, em formato pdf.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a etapa 1 constituída pela análise documental (eliminatória) e a etapa 2 constituída pela entrevista (classificatória). A Comissão Avaliadora, constituída pela DAIINTER, realizará o processo.

7.2. Da etapa 1: A análise e a avaliação dos documentos anexados no momento da inscrição no GURI pelos/pelos candidatos/candidatas terá peso de 30 (trinta) pontos, considerando a avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o/a candidato/candidata com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional;

7.3. Da etapa 2: A entrevista, com peso de 70 (setenta) pontos, consistirá em avaliação quanto ao nível específico das vagas ofertadas (conversação para Espanhol e Inglês, conforme a vaga pretendida, e propostas de atuação e argumentação para as demais vagas):

7.3.1 Para as vagas de Idiomas serão avaliados os seguintes critérios: fluência no idioma para o qual se inscreveu e capacidade de reflexão intercultural (20), complexidade das estruturas gramaticais (15), adequação gramatical (20) e coesão e coerência (15).

7.3.2 Para a Gestão de Idiomas serão avaliados os seguintes critérios: participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (20), capacidade de pensar em estratégias organizacionais (15), conhecimento de idiomas (20) e conhecimento sobre ações da Unipampa com idiomas (15).

7.3.3 Para a vaga de Gestão de Publicidade e Propaganda serão avaliados os seguintes critérios: capacidade de comunicação (30), pró-atividade (15), conhecimento das atividades da DAIINTER (10) e a apresentação dos trabalhos de sua autoria desenvolvidos durante o curso que envolvam produção de vídeo e áudio, design gráfico, projetos de marketing e/ou similares (15).

7.4. A nota da entrevista será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos.

7.5. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 18 (dezoito) pontos na análise documental e 42 (quarenta e dois) pontos na entrevista.

7.6. A entrevista do processo seletivo será realizada de forma remota e síncrona, via Google Meet (o link está disponível no site indicado no cronograma item xxx e será enviado para o e-mail dos/das candidatos/candidatas), em horário estipulado pela comissão examinadora.

7.7. O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na análise documental (30 pontos) e entrevista (70 pontos), somando 100 (cem) pontos.

7.8 Para candidatas mães com filhos com até 10 (dez) anos de idade, ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, a nota atribuída neste critério será multiplicada por um fator de correção de 1,2, sendo considerado um valor máximo de 100. A Maternidade nas condições supracitadas deverá ser declarada no momento da submissão da proposta, conforme item 6.1 (d).

7.9. Em todas as modalidades de vagas, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele(a) com maior desempenho acadêmico.

7.10. O(A) candidato(a) que não concordar com os resultados preliminares das Etapas 1 e 2 poderá interpor recurso, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente no GURI pelo link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/19138>, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos e nem inclusão de novos documentos. O resultado do recurso será informado via e-mail ao(à) candidato(a) recorrente.

8. DO TERMO DE ACEITE, DO PAGAMENTO DA BOLSA E DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1. Após a listagem final das candidaturas aprovadas, o(a) bolsista será notificado, através do e-mail institucional, para que seja formalizado seu cadastro através da assinatura do termo de responsabilidade, ficha cadastral, declaração de parentesco e plano de atividades a serem desenvolvidas, com orientação da

DAIINTER, através de processo SEI específico no qual constarão valor, duração da bolsa, carga horária e dados bancários para recebimento.

8.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

8.3. Após envio e validação do termo de aceite, a bolsa será ativada, e o(a) bolsista passará a receber o valor mensal, no mês subsequente, por meio de crédito em conta corrente no banco indicado, até o décimo dia útil de cada mês.

8.4. Não será realizado pagamento retroativo de qualquer espécie, exceto quando a causa tenha sido gerada por atrasos decorrentes de bloqueio orçamentário da Unipampa.

8.5. O início das atividades do(a) bolsista, previstas no plano de atividades, somente estará autorizado após a assinatura do termo de aceite, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma deste edital.

8.6. Será possível substituir bolsistas a partir do segundo mês de vigência da bolsa, observadas as disposições deste edital.

8.7. O(A) bolsista substituto(a) exercerá as atividades previstas pelo período remanescente.

8.8. O(A) bolsista substituto(a) deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão da bolsa.

8.9. O(A) bolsista, ao ser desligado(a) de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

9. DOS RELATÓRIOS MENSAIS E DO RELATÓRIO FINAL

9.1. Mensalmente, o(a) bolsista deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais, com discriminação dos dias e turnos, formato presencial ou remoto, síncrono ou assíncrono bem como demais informações necessárias.

9.2. Ao final do período de concessão da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, no prazo estipulado, relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.

10.2. O(A) candidato(a) que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.3. Serão resolvidos no âmbito da DAIINTER os casos omissos neste edital bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

10.4. Dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico daiinter@unipampa.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, deve constar: número do edital + "Dúvida" (exemplo: Edital nº XXX/2025 – Dúvida).

Bagé, 16 de dezembro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 16/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930280** e o código CRC **95B7B310**.

Referência: Processo nº 23100.022666/2025-52

SEI nº 1930280